

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 256, DE 11 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jericó a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a complementação da aquisição de uma Caminhoneta para o serviço de ensino de primeiro grau do Município, com a seguinte classificação:

2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

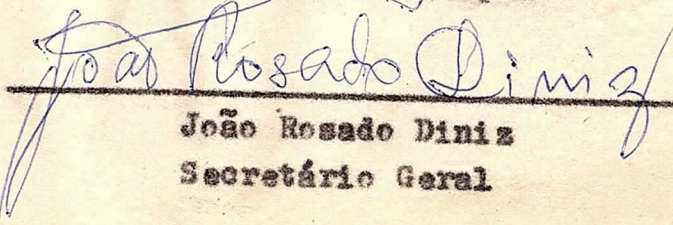
08421881.007 - Aquisição de uma Caminhoneta
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, PB, 11 DE AGOSTO DE 1977


Laure Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral